



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**

**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**

**CNPJ 95.639.472/0001-03**

## **PROJETO DE LEI N°. 23/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND., COM., AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08004 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

080042266100121003 - Construção de Barracão Industrial – Geração de Rendas – DH-STN 2020TF001332

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08004/4490.51.00.00 – Fonte 31852 Obras e Instalações	R\$ 170.000,00
---	----------------

T O T A L	R\$ 170.000,00
-----------	----------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.10.00 – Geração de Rendas – DH-STN 2020TF001332 -Fonte 3.1.852	R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***PREFEITO MUNICIPAL***